



Mais de 8 mil famílias estão isentas do IPTU 2003

A Prefeitura Municipal de Dourados lançou o IPTU 2003, que este ano vai isentar do pagamento 8.841 famílias. Dourados possui atualmente 61.275 imóveis, sendo que 57% desse total pagam valores menores que 100 reais por ano. Os contribuintes podem optar pelo pagamento à vista ou em até dez parcelas mensais, sendo que o primeiro pagamento deverá ser efetuado no dia 13 de fevereiro.

O IPTU 2003 foi corrigido de acordo com o valor venal dos imóveis. A correção foi aplicada conforme avaliação da Comissão Municipal de Valores Imobiliários e através do recadastramento de todos os imóveis do município. Só para se ter uma dimensão das distorções que existiam na cobrança do IPTU, um prédio de dez andares construído no município, vinha contribuindo como se fosse de apenas um andar. O mesmo acontecia com muitas residências, muitas vezes de 200 metros quadrados e que vinham pagando como se tivesse no máximo cinquenta



Central está recebendo dezenas de pessoas para o pagamento do imposto

metros quadrados.

A preocupação da Administração Popular foi em fazer a cobrança do IPTU de forma popular e justa. Só para se ter uma noção de quantas famílias estão isentas, hoje o município têm 1.336 aposentados que não pagam nada, gozando do mesmo benefício estão 655 septuagenários, além dos imóveis cujo IPTU está avaliado em valor menor que R\$ 10,00.

Já as pessoas que vão

contribuir poderão optar pelo pagamento à vista com desconto de 20% do imposto em parcela única. Caso faça opção pelo pagamento parcelado em até dez vezes, o desconto é de 10%, para o pagamento feito até a data do vencimento que será todo dia 13 a partir de fevereiro.

Atualmente mais de 70% dos contribuintes pagam em dia o IPTU, que no primeiro ano de administração teve uma redução em relação ao último ano do governo anterior.

Agora está sendo aplicada apenas uma correção sobre o valor venal, através das informações repassadas pela Comissão Municipal de Valores Imobiliários.

Os aposentados, pensionistas e septuagenários desde o ano passado não precisam mais fazer o recadastramento para ganhar a isenção. A expectativa da Prefeitura Municipal de Dourados é arrecadar com o IPTU deste ano, cerca de R\$ 8,5 milhões. Esse valor representa um acréscimo de 40% em relação ao imposto arrecadado no ano passado.

PRÊMIOS

Os contribuintes que pagarem o IPTU em dia neste ano e que não estão inscritos na dívida ativa, vão concorrer a cinco valiosos prêmios. O município vai entregar dois veículos populares zero quilômetro e três motocicletas também zero quilômetro. O primeiro veículo será sorteado no dia primeiro de março, na Praça Antônio João, no centro da cidade, mas só terá direito ao prêmio o contribuinte que pagar o seu IPTU total e à vista.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7676 / Fax.: 411-7688
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados

Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretário Mun. de Governo
Secretário Mun. de Fazenda
Secretário Mun. de Administração
Secretário Mun. de Saúde Pública
Secretária Mun. de Educação
Secretário Mun. de Ind. Com. e Turismo
Secretário Mun. de Infra-Estrutura
Secretário Mun. de Serviços Urbanos
Secretário Mun. de Agricultura
Secretária Mun. de Assist. Social, Hab. e Cidadania
Fundação Instituto de Plan. e Meio Ambiente
Agência de Comunicação Popular
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte

José Laerte Cecílio Tetila
Luís Carlos de Arruda Leme
Edivaldo Franscico Fernandes
Luiz Seiji Tada
Renato Gomes Nogueira
David Lourenço
Alaércio Abrahão Santos
Takeshi Matsubara
Maria Dilnéia Espindola Fernandes
Mário C. Tompes da Silva
Guilherme Meldau Neto
Laércio Arruda
Huberto N. dos Santos Paschoalick
Ledi Ferla
Luiz Carlos Ribeiro
Elecir Ribeiro Arce
Ten. Pedro Alves Ferreira
Raul Lídio Pedrosa Verão

411 7676
411 7636
411 7684
411 7663
411 7672
411 7135
411 7190
411 7636
411 7606
411 7100
411 7118
411 7116
424 0210
411 7708
411 7190
411 7686
424 5163
411 7701

Poder Executivo

Decretos

Decreto nº 1.325, de 13 de janeiro de 2003

“Exonera os servidores que menciona”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º- Ficam exonerados, a pedido, a partir de 31/12/2002, os servidores Marcos Antonio Martins, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços de Saúde, símbolo AGS 2 e Walter Watanabe, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral do Laboratório Municipal, símbolo AGS 2, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Renato Gomes Nogueira
Secretário Municipal de
Governo

Decreto nº 1228, de 20 de novembro de 2002

“Vacância de Cargo Maria Laurinda de Souza”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria por Idade, pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), conforme NB nº 1252060570, da servidora Maria Laurinda De Souza - matrícula funcional nº 822, nomeada através do Decreto nº 059 de 20/04/92, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, classe “A”, referência “01”, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de setembro de 2002.

Artigo 2º- Este decreto

entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1226, de 20 de novembro de 2002

“Exonera servidora efetiva - Rosalina de Fátima Altrão Carvalho”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Rosalina De Fátima Altrão Carvalho, do Cargo Efetivo de Professora de Geografia de 5ª à 8ª série, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional nº 79091, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada através do Decreto nº 140, de 17 de maio de 2000, a partir de 29 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário.
Dourados MS, 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1225, de 20 de novembro de 2002

“Vacância de Cargo Jorge Tavares”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), conforme NB nº 185206312-9, do servidor Jorge Tavares- matrícula funcional nº 1358, nomeado através do Decreto nº 059 de 20/04/92, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, classe “A”, referência “01”, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 24 de outubro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.
Dourados(MS), 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1224, de 20 de novembro de 2002

“Vacância de Cargo Aníbal Pereira da Silva”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º - Em decorrência da concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), conforme NB nº 1252062491, do servidor Aníbal Pereira da Silva - matrícula funcional nº 27431, nomeado através do Decreto nº 059 de 20/04/92, fica declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso V, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991, o cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais, classe “A”, referência “01”, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 17 de outubro de 2002.

Artigo 2º - Este decreto entra em

vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1223, de 20 de novembro de 2002

“Exonera servidor efetivo Everson Leite Cordeiro”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, Everson Leite Cordeiro, do Cargo Efetivo de Guarda Municipal, Classe “A”, Referência “57”, matrícula funcional nº 43881, lotado na Guarda Municipal de Dourados, nomeado através do Decreto nº 241, de 16 de outubro de 1996, a partir de 31 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.
Dourados MS, 20 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1219, de 12 de novembro de 2002

“Exonera servidora efetiva

Decretos

Célia Regina de Araújo”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Célia Regina De Araújo, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, Classe “A”, Referência “19”, matrícula funcional nº 3403, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, nomeada através do Decreto nº 159, de 02 de setembro de 1992, a partir de 01 de novembro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- E m decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2002, revogadas as disposições em contrário. Dourados MS, 12 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1218, de 12 de novembro de 2002

“Exonera servidora efetiva Sonia Suzelei Dias Gil Mori”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- F i c a exonerada a pedido, Sonia Suzelei Dias Gil Mori, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Classe “A”, Referência “25”, matrícula funcional nº 82391, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 140, de 17 de maio de 2000, a partir de 22 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- E m decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário. Dourados MS, 12 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1213, de 12 de novembro de 2002

“Exonera servidora efetiva Sílvia Dias de Lima Caiçara”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerada a pedido, Sílvia Dias De Lima Caiçara, do Cargo Efetivo de Advogada, Classe “A”, Referência “46”, matrícula funcional nº 83591, lotada na Advocacia Geral do Município, nomeada através do Decreto nº 140, de 17 de

maio de 2000, a partir de 01 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- E m decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 12 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1211, de 12 de novembro de 2002

“Exonera servidor efetivo Evandro Silva Rosa”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Artigo 1º- Fica exonerado a pedido, Evandro Silva Rosa, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, Classe “A”, Referência “35”, matrícula funcional nº 46451, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública, nomeado através do Decreto nº 140, de 17 de maio de 2000, a partir de 01 de outubro 2002, nos termos do inciso II e XIV, § 2º do artigo 198, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 2º- E m decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica o cargo nele indicado declarado vago, nos termos do

artigo 45, inciso I, c/c artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2002, revogadas as disposições em contrário. Dourados MS, 12 de novembro de 2002.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Alaércio Abrahão Santos
Secretário Municipal de
Administração

Decreto nº 1.327, de 13 de janeiro de 2003

“Revoga decreto 1.312, de 19 de dezembro de 2002”.

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o adiamento das férias do Secretário Municipal de Administração,

Decreta:

Art. 1º- Fica revogado o decreto 1.312, de 19 de dezembro de 2002, que designou o servidor Odilon Dutra Da Silva para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração no período de 01 a 15 de janeiro de 2003.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dourados (MS), em 13 de janeiro de 2003.

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito

Renato Gomes Nogueira
Secretário Municipal de
Governo

Extratos

<p>Extrato do Contrato nº 204/2002</p> <p>Partes: Município de Dourados Romildo Messa de Souza Processo: Carta Convite nº 102/02 Objeto: Serviços de sonorização. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores Dotação Orçamentária: 02.00 – Agência de Comunicação Popular 02.01 – Agência de Comunicação Popular 2.003-35 – Serviço de Divulgação Oficial do Município 33.90.36-14 – Serviços de Terceiros (Serviços de</p>	<p>Sonorização) Valor: Dá-se ao presente contrato o valor global, a preços unitários, de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data da Assinatura: 21 de novembro de 2002. Secretaria Municipal de Fazenda</p>	<p>007/02. Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, com acréscimo de R\$ 33.534,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ao valor global da aquisição de R\$ 245.927,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 279.461,25 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Os Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:</p>	<p>13.00 – Secretaria Municipal de Educação 13.01 – Secretaria Municipal de Educação 2.047-425 – Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios (Mercearia em Geral) 3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) 3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios (Açougue) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2002. Secretaria Municipal de Fazenda</p>
<p>Extrato do 1o Termo Aditivo ao Contrato com a Empresa Comercial Tupã Ltda. – Tomada de Preços nº 007/02.</p> <p>Partes: Município de Dourados Comercial Tupã Ltda. Processo: Tomada de Preços nº</p>	<p>007/02.</p>	<p>Objeto: Por ordem e no interesse da administração faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido, com acréscimo de R\$ 33.534,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais) ao valor global da aquisição de R\$ 245.927,25 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos) perfazendo um total de R\$ 279.461,25 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Os Serviços contratados passarão a correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária:</p>	<p>13.00 – Secretaria Municipal de Educação 13.01 – Secretaria Municipal de Educação 2.047-425 – Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo 3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios (Mercearia em Geral) 3.3.90.30.43 – Produtos Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) 3.3.90.30.41 – Produtos Alimentícios (Açougue) Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 19 de agosto de 2002. Secretaria Municipal de Fazenda</p>

Edital

Comparecer para a Posse Último Prazo

Data: 22/01/2003

Local: Secretaria Municipal de Administração SEMAD

Endereço: Rua Oliveira Marques nº 558 Jd. Tropical Dourados

**CARGO: Profissional de Saúde Pública
FUNÇÃO: Médico - PSF**

Nº	Classificação	Nome
1	2º	Maurício Baena Fernandez
2	3º	Antonio Albuquerque Maranhão

**CARGO: Profissional de Saúde Pública
FUNÇÃO: Médico – Clínico Geral**

Nº	Classificação	Nome
3	6º	Pedro Monteiro de Almeida

**CARGO: Profissional de Saúde Pública
FUNÇÃO: Fiscal de Vigilância Sanitária – Medicina Veterinária**

Nº	Classificação	Nome
4	2º	Alessandra Nechi Fragnan

**CARGO: Profissional de Saúde Pública
FUNÇÃO: Enfermeiro – PSF**

Nº	Classificação	Nome
5	9º	Marilurdes Moraes do Amaral Grião

**CARGO: Profissional de Saúde Pública
FUNÇÃO: Enfermeiro**

Nº	Classificação	Nome
6	1º	Adriana de Cássia Pitarello
7	2º	Samir Araújo de Carvalho

**CARGO: Profissional de Serviços de Saúde
FUNÇÃO: Assistente Social**

Nº	Classificação	Nome
8	1º	Neuraci Moreira de Andrade Leonel

**CARGO: Profissional de Serviços de Saúde
FUNÇÃO: Fisioterapeuta**

Nº	Classificação	Nome
9	2º	Ângela Ayume Hoshino

**CARGO: Profissional de Serviços de Saúde
FUNÇÃO: Terapeuta Ocupacional**

Nº	Classificação	Nome
10	2º	Fernanda Katayama Negrisolli

**CARGO: Técnico de Saúde Pública I
FUNÇÃO: Agente de Fiscalização Sanitária**

Nº	Classificação	Nome
11	1º	Fábio Henrique de Oliveira
12	2º	Adriana Yoshie Suizu

**CARGO: Agente de Serviços de Saúde I
FUNÇÃO: Auxiliar de Odontologia**

Nº	Classificação	Nome
13	4º	Luciana de Deus Moraes

**CARGO: Agente de Serviços de Saúde I
FUNÇÃO: Agente Condutor de Veículos**

Nº	Classificação	Nome
14	1º	Odair Basílio de Campos
15	2º	Edivando dos Santos